



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 272
De 15 de Abril de 1993

“Aprova Contrato de Seguro de Vida em grupo para Prefeito, Vice - Prefeito, Vereadores e Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Contrato de Seguro de Vida em grupo, assinado entre a Prefeitura Municipal e a BENGÉ SEGURADORA S.A, a favor do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Funcionários Públicos municipais, com início a partir de 01 de abril de 1993, de acordo com a 3º opção, letra G da tabela anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de abril de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de abril de 1993.

Francisco de Assis pinto
- Prefeito Municipal-